



3ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 002/2024 – FMS

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para “Contratação de Serviços de Realização de Exames de Média e Alta Complexidade em Atenção Especializada, conforme tabela de procedimentos SIA/SUS, para exercício do ano 2024, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos”.

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro a Agente de Contratação e equipe de apoio reuniu-se para abertura dos envelopes da empresa: RSUL- RESSONANCIA MAGNÉTICA DA REGIÃO SUL LTDA

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão verificou que:

A empresa RSUL- RESSONANCIA MAGNÉTICA DA REGIÃO SUL LTDA, não apresentou os seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade dos proprietários pela firma, item 7.1.1;
- Comprovante de regularidade junto ao conselho CRM/SC do responsável técnico

Bem como, apresentou:

- Cópia da Carteira Profissional do responsável técnico CRM/SC sem autenticação,
- Cópia do diploma do curso superior em medicina com reconhecimento pelo órgão competente (item 7.4.3) sem autenticação;
- Cópia da Cédula de Identidade e CPF (do responsável técnico/médico), (item 7.4.2) sem autenticação.

A agente de contratação e equipe de apoio declara INABILITADA a empresa RSUL- RESSONANCIA MAGNÉTICA DA REGIÃO SUL LTDA.

Diante do exposto a empresa têm o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de razões recursais, desde já fica informada a licitante do prazo de recurso até o dia 16/05/2024.

Declarada então encerrada a sessão para aguardo de prazo recursal.

Bombinhas, 10 de maio de 2024.

Heloísa Mafra Pinheiro Lima
Agente de Contratação

Margali Fuck de Almeida
Equipe de apoio

